



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.958/2022

PUBLICAÇÃO
EM: 04 / 11 / 2022
ORGÃO: Mural da Prefeitura
Samanda M.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A TINA SORRISO QUE CURA- ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica declarada e Utilidade Pública a Tina Sorriso que Cura- Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, com sede provisória na Rua Manoel Luiz, 22, Centro, município de João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 12 de outubro de 2021, com suas finalidades contidas no art. 3º do seu estatuto, inscritas no CNPJ sob o nº: 43.973.944/0001-58, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de outubro de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal